



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL

1

PROCESSO SEI Nº 23243.005387/2026-81

DOCUMENTO SEI Nº 3046399

RESULTADO FINAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o **Resultado Final** do Edital nº 9/2026/REIT - PROEN/IFRO, de 07 de maio de 2026, de Fomento ao Desenvolvimento e Estruturação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) do IFRO, destinado ao fortalecimento institucional, à promoção de ações afirmativas e ao incentivo à implementação de atividades vinculadas à educação para as relações étnico-raciais.

1. RESULTADO FINAL

Ord.	PROPOSTA	CAMPUS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Fortalecimento e Estruturação do NEABI do Campus Guajará-Mirim	GUAJARÁ-MIRIM	92	Selecionado
02	Plano de Trabalho do NEABI Ecos das Raízes	VILHENA	92	Selecionado
03	Fortalecimento Institucional, Estruturação Física e Ampliação das Ações Educativas do NEABI/JIPA	JI-PARANÁ	91	Selecionado
04	Plano de Trabalho para Implementação do NEABI/Ariquemes	ARIQUEMES	88	Selecionado
05	Por um IFRO socialmente igual e humanamente diferente: Diversidade Étnica, saberes e inclusão.	PORTO VELHO CALAMA	87	Selecionado
06	Fortalecimento e Estruturação do NEABI do Campus Colorado do Oeste	COLORADO DO OESTE	87	Selecionado
07	I Seminário de Diálogos Interculturais e Educação Antirracista: Saberes Indígenas e Afro-Brasileiros na Construção da Cidadania	JARU	86	Selecionado
08	Fortalecimento e Estruturação do NEABI do Campus Porto Velho Zona Norte	PORTO VELHO ZONA NORTE	85	Selecionado
09	Programa de Monitoria de Pares para Letramento em Língua Portuguesa e Permanência de Estudantes Indígenas no IFRO, campus Cacoal	CACOAL	85	Selecionado



Documento assinado eletronicamente por **Mônica do Carmo Apolinário de Oliveira, Chefe de Departamento de Inclusão e Diversidade**, em 08/06/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046399** e o código CRC **2D45C92C**.